



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
23.04.01/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA  
E. O. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA., NA FORMA  
ABAIXO.**

Aos dois dias do mês de Dezembro do ano de 2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 1404925 SSP-MA e do CPF nº 343.983.333-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **E. O. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.396.624/0001-20, com sede na Rua Souza Lima 236 2º andar Sla 02 Centro, Imperatriz - MA, neste ato, representada pelo Sr. Geraldino Caires dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 016170652001-7 SSP-MA e do CPF nº 197.843.252-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 017/2018 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATADO**, para estabelecer que será acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao preço do objeto contratado, totalizando a importância de R\$ 77.611,76 (setenta e sete mil, seiscentos e onze reais e setenta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

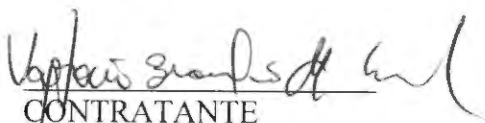
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

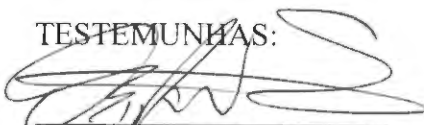
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), 02 de Dezembro de 2019

  
CONTRATANTE  
Prefeito Municipal

  
CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 807.221.151-72

CPF: \_\_\_\_\_